



Lei nº 703, de 12 de março de 2007.

**Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Moradores do Eusébio.**

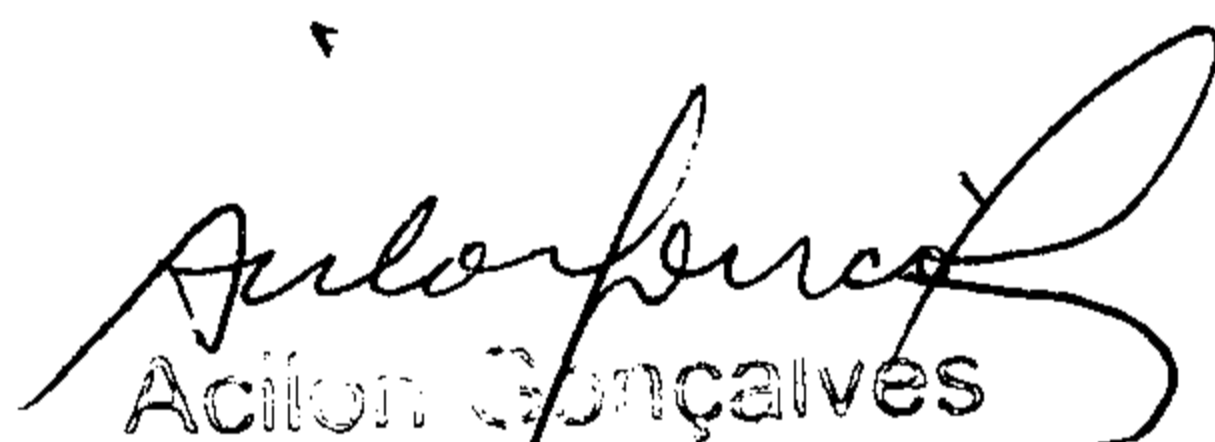
**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública, SOCIEDADE BENEFICENTE DOS MORADORES DO EUSÉBIO, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 23 de outubro de 2006, inscrita no CNPJ/MF com o nº 08.655.754/0001-91, com seu estatuto registrado em microfilme no Cartório Facundo – 2º Ofício, Eusébio, Ceará, no Livro A, do registro Civil das pessoas jurídicas, sob o nº 000337, e sede na Rua 05, Casa 32, no bairro Parque Havaí, Município de Eusébio, Estado do Ceará, e foro jurídico na Comarca de Eusébio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 12 dias do mês de março de 2007.

  
Acilon Gonçalves  
PREFEITO MUNICIPAL